



368

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº *613* DE 11 DE JULHO DE 1986.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1986 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Acre:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1986, no valor de Cz\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Cruzados), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, relacionados no anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Anulações da Reserva de Contingência, conforme o mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 11 de julho de 1986.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Rio Branco

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO - I

MUNICIPAL

MUNICIPAL

- 012.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
- 0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 0.0.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 1.0.0.0 - Pessoal
- 1.1.0.0 - Pessoal Civil
- 1.1.1.1 -
- TOTAL

540.000,00

540.000,00

RECURSOS - ANULAÇÕES

RESERVA-DE-CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- 999.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 9.0.0.0 - Reserva de Contingência
- TOTAL

540.000,00

540.000,00